QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Documento elaborado pela Coordenadoria de Infraestrutura - Processo n° 23100.022390/2022-60.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Nome do Objeto: Conclusão da Climatização Biblioteca Prédio Anexo - Campus Santana do Livramento

Área da obra: 522,00 m²

Valor do orçamento de referência: R$ 349.610,42 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de execução do objeto: 120 dias.

Prazo de vigência do contrato: 365 dias.

Prazo para recebimento definitivo: mínimo 30 dias e no máximo 90 dias.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação quanto à qualificação técnica as licitantes deverão apresentar documentação relativa às seguintes exigências:

a. Capacidade Técnica Operacional
   i. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica;
   ii. Atestados de Capacidade Técnica; e
   iii. Declaração de equipamentos e pessoal técnico.
b. Capacidade Técnica Profissional
   i. Certidão de Registro de Pessoa Física; e
   ii. Certidão de Acervo Técnico.
c. Conhecimento da informação para execução do objeto
   i. Declaração de conhecimento da informações e condições; e
   ii. Atestado de realização da vistoria; ou

iii. Declaração de não realização da vistoria.

A seguir estão elencados as descrições de cada um dos documentos relacionados à qualificação técnica.

2.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A Capacidade Técnica Operacional trata da demonstração que a Licitante, pessoa jurídica, tem a capacidade para executar o objeto licitado. Para esse fim as licitantes deverão apresentar:

a. **Certidão de registro de pessoa jurídica**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou Conselho profissional competente da região da sede da Empresa.
   i. No caso de empresas licitantes e de seus responsáveis técnicos não serem registrados/inscritos no Estado do Rio Grande do Sul, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste na região por ocasião da assinatura do contrato.
b. **Declaração formal**, emitida pela licitante, de que possui e/ou possuirá os equipamentos necessários e pessoal técnico adequado para execução da obra de que trata o Projeto de Engenharia, e que os equipamentos estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Estes equipamentos estarão sujeitos à vistoria *in loco* pela UNIPAMPA, por ocasião da contratação e sempre que necessário, conforme modelo a ser disponibilizado no edital.
c. **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, com as seguintes serviços:
   i. Execução de obra nova ou reforma com pelo menos 200 m²;

Os atestados exigidos no subitem c, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

a. Nome do Contratado e do Contratante;
b. Identificação do objeto do contrato, com descrição das características técnicas e quantitativo das obras ou serviços e atestar se houve a execução parcial ou total do contrato;
c. O atestado deverá ser firmado pelo representante legal da contratante, com indicação da data da emissão;
d. Referência ao documento de responsabilidade técnica (ARTs ou RRTs) expedido em razão da obra ou serviço executado.

Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

2.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A capacidade técnica profissional diz respeito à experiência dos profissionais que integram a equipe técnica da empresa licitante. Poderão ser apresentadas documentações referentes a mais de um profissional, deste que estes façam parte da equipe que irá executar os serviços.

a. **Certidão de registro de pessoa física**, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou Conselho profissional competente, **em nome do responsável técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, por ocasião da contratação,** que possuam habilitação profissional para execução dos seguintes serviços:
    i. Execução de obra de engenharia civil, nova ou reforma, com área superior a 1.000 m².

b. **Certidão de Acervo Técnico - CAT**, ou documento equivalente, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou Conselho profissional competente, **em nome do responsável técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, por ocasião da contratação,** relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, com as seguintes serviços:
    i. Execução de obra nova ou reforma com pelo menos 200 m²;

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação; profissional inscrito como responsável técnico da licitante, constando em seu atestado de registro de pessoa jurídica, junto ao CREA, CAU ou CFT.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67 §6°, da Lei n° 14.133/21 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

2.3. CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

As Licitantes deverão apresentar:

a. **Declaração** de que a licitante **tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais** para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado no edital.

A declaração acima deverá ser acompanhado de um dos dois documentos elencados a seguir:

b. **Atestado de vistoria** assinado por servidor da Unipampa, que comprove que a representante da Licitante realizou vistoria no local de execução da futura obra, conforme modelo a ser disponibilizado no edital; OU

c. **Declaração** emitida pela licitante não realizou a vistoria e que conste **que conhece as condições locais** para execução do objeto e **que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho**, assumindo total responsabilidade por este fato é que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo a ser disponibilizado no edital.

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA LICITANTES

Documento	Item da Qualificação	Atendido (S/N)
Certidão de registro de pessoa jurídica em conselho competente	**2.1.a**	
Declaração de equipamentos, profissionais competentes e disponíveis	**2.1.b**	
Atestado de capacidade técnica em nome (CNPJ) da licitante, compatível (ou superior) ao descrito no item 2.1.c.i	**2.1.c**	
Certidão de registro de profissional em conselho competente, com habilitação compatível com o descrito no item 2.2.a.i	**2.2.a**	
CAT do profissional compatível (ou superior) ao descrito no item 2.2.b.i	**2.2.b**	
Declaração de conhecimento das condições de todas informações e das condições locais	**2.3.a**	
Atestado de vistoria **OU** Declaração de não realização da vistoria	**2.3.b e 2.3.b**	